



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 2.591 , DE 13 DE MAIO DE 2019.

*“Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e bem-estar dos animais no município de Porto Velho e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no município de Porto Velho, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

**Art. 2º. VETADO.**

**Art. 3º.** A presente data comemorativa deverá entrar no rol datas constantes do calendário oficial do Município de Porto Velho.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.817/2018.  
Autoria: Aleks Palitot.